



A GUERRA SANGUINOLENTA AOS ÍNDIOS NO SERTÃO COLONIAL

Núbia Braga Ribeiro*

Universidade de São Paulo – USP-SP

n8bia@yahoo.com.br

RESUMO: Este artigo reflete acerca da concepção de guerra contra os índios no sertão da América Portuguesa, principalmente entre as décadas de 1730 e 1740. Toma-se como referência para a análise a narrativa de Luiz de Nascimentos e Souza, registrada em 7 de abril de 1788, intitulada “Relação da sanguinolenta Guerra” aos índios Paiaguá no ano de 1733. Também, para a análise da narrativa busca-se dialogar com as fontes que revelam a situação de outros grupos indígenas no período e com estudiosos da história indígena que tratam da concepção de guerra.¹

PALAVRAS-CHAVE: Índios – Guerra – Colônia.

ABSTRACT: This article reflects on the conception of war against the indians in the “sertão” of America Portuguese, especially among the decades of 1730 and 1740. Take as reference for the analysis, the narrative of Luiz de Nascimentos e Souza, registered on april 7 of 1788, entitled: “Relação da sanguinolenta Guerra” (For the bloody war to the indians Paiaguá in the year 1733). Also, for the analysis of narrative, seeks to engage with the sources, that show the situation of other indigenous groups in the period, and with the scholars of Indian history which deal with the concept of war.

KEYWORDS: Indians – War – Colony.

ANTECEDENTES DA GUERRA

A guerra aos indígenas e a busca de riquezas no interior da América Portuguesa estiveram interligadas. Nas áreas coloniais cobiçadas, fatalmente, aconteceram os confrontos contra os indígenas. Entretanto os índios aldeados e os que

* Doutora em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – FFLCH, Universidade de São Paulo, USP-SP.

¹ A fonte sobre esta guerra encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa - ANTT. “Relação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.os e S.za. Rio, 7 de abril de 1788.” ANTT. Cód. 01. MF 697, fl.122 f-158 f.

viviam nas vilas estavam apaziguados, não havendo riscos oferecidos diretamente aos descobridores para adentrar o território e povoá-lo, por isso não havia necessidade de fazer a guerra e/ou de escravizá-los, motivo suficiente para levar o rei a concluir que devia oferecer tratamentos diferenciados no contato com os índios. Assim sendo, a aceitação ou rendição dos índios frente ao colonizador deveria servir como baliza para estabelecer a trégua.

As medidas, anteriores ao ano de 1735, para evitar confrontos com os índios Parecis, foram incansavelmente repetidas mostrando que vinha de um longo tempo a tentativa de impedir a guerra e a escravidão deles, da qual a Provisão de 13 de agosto de 1733, no auge da produção aurífera, foi exemplo,² assim como a Provisão de 1732 de D. João V para o Governo de São Paulo.³ Os Parecis se encontravam, em 1735, rendidos não sendo interessante cativá-los.⁴ Esses índios viveram no mesmo território onde também estavam os Paiaguá, mas que não foram pacificados. O Conde de Sarzedas enviou carta ao rei dizendo que os índios Parecis não estavam sujeitos à escravidão. Em resposta, em 1736, Dom João aconselhava conservar as aldeias e que os índios deveriam ser retirados do poder dos moradores,⁵ exceto os índios sob administração.

A guerra apesar de gerar escravos indígenas aos colonos gerava mais guerra com a reação dos índios e muitos dispêndios. A ordem contra o cativo dos Parecis deixa bem clara quanto à sua especificidade, qualificando o cativo como injusto. Injusto porque sem um motivo justificável, pois se defendia que o índio só deveria ser reduzido à escravidão se resistisse a convivência e a presença do colonizador.⁶ Por outro lado, nada teve de contraditório na política do Estado português quando escolhia declarar a guerra, pois para a época o índio na condição de inimigo era combatido, aprisionado ou extinguido. A Junta que se reuniu em São Sebastião do Rio de Janeiro, por ordem régia de 5 de março de 1749, decidiu abrir guerra aos Caiapós e Acroás. Na

² ANTT Cód. 6, fls.91. Provisão 13 de agosto de 1733. Contra a escravidão do gentio.

³ ANTT Cód. 06, fls.36. Provisão de 11 de março de 1732. Índios Parecis. Provisão de D. João V para o governo de São Paulo.

⁴ ANTT Cód. 06, fls.100-104. Provisões de matéria administrativa de 17/I/1735 para o governador de São Paulo. Índios Parecis.

⁵ ANTT Cód. 06, fl 91. Data: 13 de agosto de 1735, com despacho do Conselho Ultramarino de 12 de agosto de 1736.

⁶ CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **Legislação indigenista no século XIX**. São Paulo: Edusp, 1992. E ver também: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras/ Fapesp/SMC, 1992.

reunião foi lembrada e citada a Provisão de 19/7/1747 que entendia a guerra como necessária.⁷ No entanto anteriormente a essa Junta de 1749, presidida por Gomes Freire de Andrada, que decidia a situação dos Caiapós e Acroás, ocorreu uma guerra brutal aos Paiaguá, qualificada de sanguinolenta, sobre a qual trataremos.⁸

Qualquer gentio que se interpusesse no caminho dos propósitos régios tornava válida a guerra, prova cabal de que não havia dúvida quando a guerra era entendida como necessidade. A colonização do interior da colônia implicou em guerra contra os índios em função das expedições que buscavam as fabulosas riquezas conforme as notícias que os desbravadores anunciavam.⁹

O vasto sertão como Goiás, Minas, Mato Grosso atraía gente à cata do ouro.¹⁰ Para todo lado na colônia as reclamações dos insultos dos índios eram objeto de preocupação e de relatos à Coroa.¹¹ O obstáculo representado pelos gentios à conquista das terras renderam muitas discussões no seio do poder, mas também o excesso de autonomia que os aventureiros gozavam no interior da colônia era preocupante. De um lado os paulistas, vistos como “gente sem disciplina”, e de outro os indígenas, vistos como “perigo eminente”, transformou o cenário dos sertões em caso de guerra, tornando necessários armamentos e munições aos combates.

Os índios causavam muitas dificuldades para as viagens ao sertão e para se físgar as riquezas, conseqüentemente, esses problemas atingiam o Estado com prejuízos

⁷ ANTT Cód. 06, fls. 301-302. 5 de março de 1749. Guerra ao gentio Caiapó e Acroá.

⁸ ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122 f-158 f. “Relação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.os e S.za. Rio, 7 de abril de 1788.”

⁹ Ver sobre a guerra aos Paiaguá e o processo de colonização da Região do Pantanal: COSTA, Maria de Fátima. **História de um país inexistente: o Pantanal entre os séculos XVI e XVIII.** São Paulo: Estação Liberdade/ Kosmos, 1999.

¹⁰ Sobre o sertão da colônia:

AMANTINO, Marcia. **O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – século XVIII.** 2001. Tese (Doutorado em História). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2001.

MADER, Maria Elisa Noronha de Sá. **O vazio: o sertão imaginário da colônia nos séculos XVI e XVII.** 1995. Dissertação (Mestrado em História). Departamento de História. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RIO. Rio de Janeiro, 1995.

PAULA, João Antônio de. **O Prometeu do sertão: economia e sociedade da capitania das Minas dos Matos Gerais.** 1988. Tese (Doutorado em História). Departamento de História. História Econômica FFLCH. Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 1988.

¹¹ ANTT Livro 3, n 103. MF 4444. Insultos dos Índios, 5 de junho de 1736. MF 4444, fls.123-124.

à Real Fazenda.¹² Ademais, a população ficava sem ter como pagar os impostos com os assaltos dos índios, acarretando uma queda na economia, uma vez que não havia como efetuar a arrecadação dos colonos.

Em carta de 1732 o rei respondeu à representação do Conde de Sarzedas, governador da capitania de São Paulo, a respeito das informações que ele obteve dos descobrimentos em Cuiabá, de que estavam ameaçados pelo perigo da presença dos Padres castelhanos da Companhia do Paraguai e dos índios que habitavam aquela região. Para a conservação da colônia a guerra aos índios, principalmente aos Paiaguá, deveria ser decretada porque “há anos passado atacam o comboio dos quintos que aprezarão, matando o ouvidor, que com eles vinha”.¹³

O governo não podia contar com tropas em todas as partes e se via obrigado a aceitar o apoio dos paulistas apesar de vê-los com desconfiança. Para o combate foi ordenado que junto com os paulistas deveriam ir para o combate aproximadamente

cem soldados pagos de infantaria com quatro officiaes de valor, e experiência, e que alguns delles fosse inteligente na fortificação, por vos persuadires que para a conservação do Cuyabá será preciso levantar terra naquelle districto e fazer-se algum gênero de rescinto, e contando-vos que eu mando hir armas, e munições de guerra para esse Governo, ficariam estas e a sua despesa inutil não havendo quem sayba uzar dellas.¹⁴

Antes de iniciar a guerra sanguinolenta, na resolução de 1732, o rei decidiu pelo uso da cautela como uma estratégia conveniente. Melhor seria não decretar a guerra imediatamente, mas sim obter informações precisas e averiguar a veracidade dos fatos na região. Caso fosse imprescindível deveria se proceder a guerra aos “gentios Payaguazes”. Desse modo, ajustava-se entre Metrópole e colônia as decisões. O rei aconselhava ao Conde que se fosse necessário ele deveria ir pessoalmente a Cuiabá

p.a dispores, o que for necessário, para que a dita guerra se faça com sucesso, ou para prevenir as ideas, que talvez os inimigos tenham sobre o mesmo Cuyaba, se no caso em que se julgue necessária hua pronta, e rigorosa providencia, que careça da vossa presença o podereis fazer sem me dar conta, e esperardes resposta pella grande dilação que se faz precisa pella qual poderia malograr-se o sucesso, podendo acontecer, que as novas dependencias se ponhao em tão mau

¹² ANTT Cód. 06, fls.75-76 f. 5 de maio de 1732.

¹³ ANTT Cód. 06, fl.7. MF 698. D. João V ao Conde de Sarzedas sobre a guerra ao gentio “Payaguazes em Terras de Cuyabá.” Lisboa, 18 de maio de 1732.

¹⁴ Ibid.

estado, que depois seja muito mayor a dificuldade de restabelecê-las daquela parte.¹⁵

A resolução ordenava que o Governador permanecesse na defensiva e observasse a situação para não perder o controle dos descobertos. Afinal, mediante as frentes de batalhas não seria prudente sair do Governo para ir a Cuiabá na guerra aos Paiaguá “a qual deveis mandar por comandante o official que vos parecer”.¹⁶ Após a averiguação feita no ano de 1732 decidiu-se pela sanguinolenta guerra, pondo fim as dúvidas que envolviam a questão, optando pelo combate como a forma encontrada para livrar os sertões dos índios e possuir as riquezas.

A GUERRA SANGUINOLENTA

A guerra sanguinolenta foi organizada, tendo à frente o comandante lusitano, com armada, Grabiél Antunes, paulista, com demais cabos e munições, que iniciaram a viagem em 5 de setembro de 1733.¹⁷ Grabiél Antunes solicitou ao comandante que avançasse com sua frota, do que obteve licença, desde que não fosse além do Rio Grande, pois nessa paragem deveriam seguir juntos. Desobediente, Grabiél Antunes ultrapassou o lugar combinado e parou somente no “Camapuan”.

O general-comandante, quando chegou ao distrito, repreendeu Grabiél Antunes, porém com prudência preferiu perdoar a castigar, porque, antevendo os perigos dos ataques do gentio às tropas, dispôs novas ordens aos cabos da frota até a paragem chamada “passagem velha do rio Tatuari”. Partiu o general para “Morrinhos dos Caballeiros” com a armada, de Camapuan conduziu o gado para as minas do Cuiabá e junto com a tropa seguiu com mantimentos para executar a guerra, com exceção de Grabiél Antunes. (sic). Desobediente às ordens, Grabiél foi com os dois filhos procurar canoas, mas o lugar onde estava foi “invadido pelo gentio em cujo combate perdeu a vida e também seu filho ficando o outro cativo e com elle todos os negros”.¹⁸ Assim, o gentio “soberbo com esta vitória” preparou-se para invadir a frota do comandante e

¹⁵ ANTT Cód. 06, fl.3. Lisboa, 18 de maio de 1732.

¹⁶ Ibid.

¹⁷ “Relação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roiz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.os e S.za. Rio, 7 de abril de 1788”. (ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122)

¹⁸ Ibid.

manteve um dos filhos de Grabiél Antunes (sic) como prisioneiro obrigado a servir o gentio “de pratico e lingoa”.¹⁹

Os Paiaguá aproximaram-se da frota “embebecido com sua indomita Fereza teve atrevim.to p.a ficar a retaguarda sete canoas sem ter respeyto ao Ferro e ao Fogo”.²⁰ De tal maneira foi o cerco que “só tiverão seguros na agoa ficando em hua dellas livre o referido pratico q. lhe servia de lingoa prezedindo em todo o conflito”.²¹ Foi, então quando um dos capitães e o terceiro cabo da frota conseguiram apropriar-se de sete canoas criando condições para que a tropa pudesse afugentar o gentio e partir para Cuiabá. O contratempo, explicava o narrador, somente ocorreu por causa da desobediência de alguns paulistas, segundo a observação do relato, desejosos de “chegarem primr.o as minas fundados na ambição e vender primr.o a sua fazenda”.²²

Luiz Nascimentos, ainda, enfatizava que após 30 dias de descanso em Cuiabá, chegou um cabo, do destacamento do capitão Jozeph Cardozo, na condução do gado por terra “dando noticia q. tinha chegado do lugar chamado o Pequery a Salvam.to com toda a Tropa com q. tinha sahido de Cammapuan e q. dahy não podia passar sem lhes mandarem canoas p.a condução do gado” ao que ele foi servido. No entanto foram atacados inesperadamente pelo gentio embora não tenha perdido toda a tropa “perderão todos as vidas exceto três homes brancos e vinte e tantos negros e hua molher cazada q. aly ficou viuva por lhe matarem o marido e esta foy a lamentavel jornada q. a armada teve”.²³

Como se percebe a região das minas do Cuiabá vivia em estado de guerra constante e os índios eram vistos como um entrave ao povoamento e assentamento da população.

¹⁹ ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122 v. O práctico ou língua era um intérprete que mediava a comunicação entre índios e não índios.

²⁰ Ibid.

²¹ ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122 v.

²² Ibid.

²³ “Relação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roiz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.o e S.za. Rio, 7 de abril de 1788”. (ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122v)

A narrativa qualificou o fim da guerra como uma “gloriosa vitória q. as nossas Minas Luzitanaz alcançarao dos barbaros e indomitos gentios Payaguazes”.²⁴ A derrota do gentio era indicativa, sobretudo da consumação do sucesso da expedição do comandante.

Após o comandante e a frota terem deixado Cuiabá a narrativa ressalta que além de terem extirpado o problema de acesso a região, se fizeram aliados de outros índios e conseguiram “o ajuste da paz q. em todos fizerao conferir o Gentio a q. chamao Caballeyros Goyaes”.²⁵ As proposições da guerra foram dispostas como ensinamentos e exemplo a ser observado:

[...] o lastimozo dos sucessos he incentivo fatal de coraçõens generosos porição fazem de bateria a coração do Tem.te Gn.al e Soldados aquelle tragica cruel e ultima invasao dos inimigos se resolverão a procurar por termos a tantas crueldades por meyo de hu e [deitando] castigo único e denitivo (sic) do feroz q. a todos [excitiva].²⁶

A heróica façanha descrita era como “operação Marcial” e sob o comando do Tenente-General os cabos subalternos em prontidão realizaram a campanha com embarcações de 82 canoas, mantimentos e munições. Em cada canoa erguia-se uma bandeira, todos estavam animados para a batalha, pois a “destreza do guerreyro e destro Command.e q.fez levantar sobre canoas tres como atalayas tão vistoza q. ao longe parecião torres as quaes guarnicidas de artilharia de bronze cauzarao orror aos intrepidos”.²⁷

O plano que deu a vitória ao comandante foi arquitetado no silêncio da noite, ele enviou um negro, que atravessou o rio a nado, para verificar como estavam organizados os índios. Logo que o negro retornou disse que dormiam nas canoas. Dessa

²⁴ ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122v.

²⁵ “Rellação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roiz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.os e S.za. Rio, 7 de abril de 1788”. (ANTT Cód. 01. MF 697, fl.122v-123)

²⁶ “Rellação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roiz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.os e S.za. Rio, 7 de abril de 1788”. (ANTT Cód. 01. MF 697, fl.123)

²⁷ “Rellação da sanguinolenta Guerra, q. por Ordem, direção e Regim.to do Ex.o Sr. Conde de Sarzedas Gov.or e Capp.m Gen.al da Capp.nia de S. Paulo e Minnas anexas foi fazer Manuel Roiz de Carvalho Tenente General do Governo da dita Cappitania ao Barbaro Indomito, e Intrepido Gentio chamado Payaguá. Luiz de Nasc.os e S.za. Rio, 7 de abril de 1788”. (ANTT Cód. 01. MF 697, fl.123f)

forma, o comandante preparou o golpe final.²⁸ A epopéia dos soldados é descrita como a “marcha da entrada” e os índios nomeados de “o cruel Payagua,” soberanos do “dilatado e caudoloso Rio Paraguai”. O plano de combate prosseguiu por determinação do comandante que ordenou a todos para marcharem, mesmo com a oposição de muitos paulistas defensores da idéia de retirada ou de se atacar à noite o gentio. Discordando dos paulistas o comandante respondeu que ataques a noite:

herão p.a homens cobardes e não p.a coraçõens generosos de homens militares e assim se havia de seguir o seo voto era investir o inimigo cara a cara de dia p.a o q. mandou logo na madrugada cercar as canoas do inimigo com as suas, postas na forma de meya lua exceto as q. mandou atraveçar no interior do sangradouro p.a rebater os q. escapaçem e fizeçem por aquella parte algua retirada.²⁹

De dia claro tocaram-se os instrumentos militares, cujos sons resultaram na reação indígena com lanças de 25 palmos de comprido a atingir a tropa que com um canhão lançara contra o gentio se fazendo ouvir os “ecos das armas q. fazia intimidar aos coraçõens impavidos e tendo já pago com a vida a mayor parte delles as traycoens e invasoens e insultos commetidos”.³⁰

As expressões e os termos constantes na narrativa da Relação da sanguinolenta guerra denotam o uso de uma linguagem tipicamente enobrecedora do feito civilizador no sertão. O teor dos dizeres oferece um rico conjunto de pressupostos que fazem emergir a batalha aos olhos do leitor, permitindo configurar a dimensão de uma guerra de conquista. A expectativa de se vingarem do gentio inimigo era tal que o combate deveria ser “cara a cara e de dia” para que os vencidos fossem lembrados do poder e do domínio dos lusitanos. A destreza do comandante lusitano não deixava nada passar despercebido “no combate, a tudo atendia e nada lhe escapava emediatam.te lhe mandou pôr serco adonde a ferro e fogo sem q. algú fizaçe com vida”.³¹

A cólera dos conquistadores, transmitida culturalmente pelas guerras de reconquistas em Portugal, indiretamente emana ao longo da narrativa. Alguns episódios remontam aos saques obtidos da reconquista e o expurgo do infiel: “Os Soldados a saquear as Barracas exceto o Command.te por não ser [destro] em tal arte e apreziõnar

²⁸ ANTT Cód. 01. MF 697, fl.123 v.

²⁹ Ibid., fl.124 f.

³⁰ Ibid.

³¹ Ibid.

as poucas mulheres q. ficarão vivas e com ellas alguas crianças q. tudo fez o numero de 250 almas”.³² A tomada do território dos índios traduzia-se numa luta para o lusitano não só política e econômica, mas também religiosa. Apesar de não acharem o cacique do gentio aprisionado, deixaram os rastros da vitória no espaço por onde passaram, foi dado o “o castigo” ateando fogo em tudo e mandando dois índios da nação “Caballeyros” à procura do cacique para que se apresentasse ao comandante da armada. A paz que se ajustou com os “Caballeyros” foi atingida com a guerra que somente quando encontraram o cacique é que se acordou seu término com o general.³³

A cultura de guerra dos cristãos, vindos de um processo de reconquista, interagiu e se modificou a partir do contato com o novo mundo, que conjugava elementos do modo de vida provenientes do universo europeu e do ameríndio. Especificamente na Península Ibérica, observa-se uma cultura própria nascida do seu contexto histórico que deve ser considerada com algumas diferenças em relação aos demais Estados da Europa. A Espanha e Portugal levaram para suas colônias os seus elementos culturais, dentre eles a reconquista na forma de conquista, decorrentes das noções de guerra e de fé do ocidente europeu. A narrativa da “Relação da Guerra Sanguinolenta” sagrando-se vitoriosa, expressava o tom de condenação e declarava o fim “disgraçado” dos “saltadores e tiranos Payaguazes”.³⁴ Desta maneira, Luiz de Nascimento e Souza registrava, em 7 de abril de 1788, os momentos de maior impacto da guerra:

Duas couzas cauzarao grande admiracao despoiz da destruiçao daquella indomita canalha a prim.a foy os [arutos] comendo aos corpos mortos [toda] a carne até ao[sada] só as maons lhe deyxarao emtato como q. se foçe mortos naquella hora e isto se vio nos q. morrerao no primr.o alojam.to – E Segundo foy q. q.do a armada voltou com a vitoria foy ospedada de todos as [arbores] [revestidas] de Flor sendo q. antes de dar a batalha nenhuma flor nella Sedevizava.³⁵

As cenas descritas aparecem revestidas de simbologia e da concepção religiosa da batalha entre o sagrado e o profano. Refletia a queda do infiel, bárbaro e pecador, atado ao inferno, e o bom cristão, no bom combate contra as trevas, recebia um sinal de

³² ANTT Cód 01. MF 697, fl.124 v.

³³ Ibid.

³⁴ Ibid., fl.125f.

³⁵ Ibid.

concordância e do desígnio divinos no retorno vitorioso do comandante e de sua tropa com as árvores em flor.

A POLÍTICA INDIGENISTA COMO COMBATE AOS ÍNDIOS

A política indigenista escamoteou as contradições da prática vivida e da permanência da guerra contra os índios durante todo o processo colonizador.³⁶ Segundo esclarece Beatriz Perrone-Moisés³⁷ a legislação da Coroa sobre o índio foi além de oscilante sempre com restrições; ao índio pacificado e aldeado era concebida a liberdade. Por outro lado, legalizava-se a escravidão por meio da guerra justa, sob o argumento de que “uma vez estabelecida a hostilidade e configurado o bárbaro inimigo é preciso ‘conter a fereza dos contrários’ e a guerra justa que se lhes pode mover é arrasadora”.³⁸ Já aqueles que sobrevivessem à guerra podiam ser vendidos, comprados pelos colonos em praça pública, e a política seguiu a seqüência: aldeamento, aliados ou guerra.³⁹

Pedro Puntoni,⁴⁰ ao examinar os conflitos entre 1650 e 1720 que perduraram no sertão nordestino, explica como esses episódios estiveram relacionados à expansão do território levando as tensões que envolveram a conquista e colonização. O elo entre povoamento do sertão e guerra aos indígenas contextualiza um melhor entendimento dos confrontos que se estenderam ao longo do período colonial.⁴¹

A guerra justa e ofensiva legalizada pelo Estado português e executada por colonos aos indígenas, na maioria das vezes, eram fomentadas pelos próprios colonos, mas suas ações não deixaram de experimentar as reações dos índios. “São inúmeros os

³⁶ Cf. CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **Legislação Indigenista no Século XIX**. São Paulo: EDUSP, 1992.

³⁷ PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela C. da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras/ Fapesp/SMC, 1992. p.115-132.

³⁸ Ibid., p.126.

³⁹ Cf. Ibid.

⁴⁰ PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros** - povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002.

⁴¹ RIBEIRO, Núbia Braga. Lutas e focos de resistências indígenas no sertão colonial (século XVIII). In: **XV Encontro Regional de História da ANPUH-MG**, São João Del Rei, 2006. (CD-ROM, anais eletrônicos).

casos conhecidos de destruição total dos nascentes núcleos”.⁴² Em 1570, a Carta régia definia sobre a guerra aos índios. Esse primeiro registro foi uma aprovação legal da escravidão indígena conivente com a guerra justa, mas que se mantiveram mesmo após a sua data, embora disfarçadas em alguns momentos. Os colonos que não tinham poder aquisitivo para adquirir escravos africanos buscavam nos índios os escravos justificados pela guerra.⁴³

Ao longo do século XVIII os povos indígenas se tornaram assunto de combate e caso de guerra. Para alcançar os objetivos da colonização, o índio não era visto como igual pelo colonizador, e sim como animal feroz. No tocante à ambiciosa colonização do território, não houve divergências entre o rei, seus interesses e dos colonos. Nesse ponto, houve consenso quando se tratava de domar a terra e os povos que nela viviam. “A servidão indígena, sob estas formas, se manteve até meados do século XVIII, quando foi totalmente abolida por Pombal”.⁴⁴ Abolida na lei, porém na prática prolongou-se a guerra e a escravidão.

Ângela Domingues⁴⁵ observa as múltiplas formas adotadas de controle sobre os indígenas que refletiram em negociações e tensões surgidas nas fronteiras coloniais, exigindo que se repensasse as políticas indigenistas. As relações de poder nas fronteiras e no sertão, e delas nascidas, foram mais rígidas que nas outras áreas, pois o sertão era o palco de conflitos estabelecidos com grupos indígenas; a conquista do território desencadeou a formação dos focos de resistências e das lutas indígenas.⁴⁶

Florestan Fernandes, um dos pioneiros a estudar a guerra dos índios no Brasil, destaca que a “luta armada” para os gentios nutria sua realidade e mantinha o equilíbrio biótico. A guerra não só para os Tupinambá, mas de forma geral, era um fenômeno comum a todos os índios, viviam num “estado de guerra crônico”, ainda mais se tratando das zonas fronteiriças, onde os povos inimigos “se viam forçados a partilhar

⁴² Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 35 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, p.35.

⁴³ Ibid., p.36.

⁴⁴ Ibid., p.26.

⁴⁵ DOMINGUES, Ângela. Ameríndios no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. As contradições da liberdade. **Revista da SBPH**, Curitiba, n. 12, p.17-30, 1997.

⁴⁶ Ver: RIBEIRO, Núbia Braga. **Os povos indígenas e os sertões das Minas do ouro no século XVIII**. 2008. Tese (Doutorado em História Social). Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – FFLCH, Universidade de São Paulo – SP, 2008.

territórios contíguos.” A guerra era concebida com um “ardor belicoso”.⁴⁷ Além disso, Florestan Fernandes define a guerra para os índios como necessidade vital e para a manutenção das relações mágicas nos rituais pertencentes as suas culturas. A guerra assumia um significado extensivo e próprio como forma de reação e luta constantes dos índios no enfrentamento com o colonizador, que era um estranho no mundo indígena e envolvia a disputa do território. Além disso, a função social da guerra em suas diversas manifestações e desdobramentos, como a pilhagem não possuía o mesmo sentido que tinha para o europeu, mas como um meio usado, apesar de ser de importância diminuta ou de menor proporção para os índios.⁴⁸ O fato de os índios assaltarem as fazendas ou viandantes nos caminhos, percebido nas reclamações e notícias tão abundantes na documentação, interage com a visão que mantinham da guerra, como um dos seus componentes.

As lutas indígenas compreendem a reação como resposta à intensificação das entradas⁴⁹ e resposta à guerra justa do Estado; a resistência abrange o sentido de luta por meio da guerra, mas também a noção de resistir à imposição dos valores cristãos e europeus de civilização. Os meios adotados de ações contra os índios em *prol* da conquista concebiam a idéia de civilização que se efetivou via a adoção da guerra. Os conflitos culturais levaram à reelaboração da política indigenista refletindo na vida dos diferentes grupos indígenas e regulando as relações dos colonizadores, o Estado e a Igreja católica – relações que devem ser consideradas em todas as instâncias da colônia.

Os focos de resistências e lutas indígenas destacam-se num dos períodos relevantes na administração dos governos na colônia para a primeira metade do século XVIII com a política de colonização, acelerando a expulsão dos índios de suas terras e refinando a legislação acerca dos povos indígenas.⁵⁰ Esse período é marcado pelo forte exercício de poder na colônia, como o aumento do policiamento, o avanço da investida no povoamento do sertão, a motivação para a abertura e o controle dos caminhos,

⁴⁷ FERNANDES, Florestan. **A função social da guerra na sociedade tupinambá**. São Paulo, FFLCH, USP-SP, 1951, p.33.

⁴⁸ Ibid., p. 40-45.

⁴⁹ Cf. MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra; índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.

⁵⁰ Cf. RIBEIRO, Núbia Braga. Lutas e focos de resistências indígenas no sertão colonial (século XVIII).In: **XV Encontro Regional de História da ANPUH-MG**. São João Del Rei, 2006. (CD-ROM, anais eletrônicos).

principalmente ampliando a vigilância da produção aurífera e dos diamantes e fiscalizando os tributos.⁵¹ A segunda metade do setecentos volta-se para uma série de Tratados, com a finalidade de demarcar as fronteiras do oeste, norte e sul do Brasil, inclusive tentando solucionar as contendas nas fronteiras com a América espanhola, fatores que estiveram relacionados aos interesses do Antigo Sistema Colonial.⁵² Toda uma política que foi formulada terminou por incidir sobre os povos indígenas com o objetivo de submetê-los. Conforme Maria Leônia Resende explica a integração do índio à sociedade colonial passou também a ser um ideal almejado nessa política e as expedições não diminuíram para o sertão, mas sim se intensificaram a partir da segunda metade do século XVIII.⁵³

O Diretório dos Índios (1757 a 1798) é um marco das mudanças na política indigenista e decidiu-se pela substituição dos missionários por militares e civis na administração dos índios. O Diretório,⁵⁴ como lei colonial, regulamentou as ações colonizadoras e como lei geral para os índios do Brasil centrava-se nos objetivos de evangelizar para apaziguar esses povos. A realidade mostrou-se bem diferente do ideário do Diretório, revelando que a escravidão mascarada e as guerras foram mecanismos usados até o século XIX. O intuito de equilibrar a convivência social entre índios e não índios era parte do projeto colonial de dominação. No entanto, não se efetivou sem reação dos índios. Além de ser um fenômeno histórico-cultural as guerras para as sociedades indígenas, elas foram nutridas pelos seus ritos e transmitidas de geração a geração. Assim, a luta fomentava o modo de vida desses povos fosse como reação ao colonizador ou movida entre os índios, como foi a luta dos Kamakã, habitantes do rio Pardo e rio das Contas com os rivais Pataxó, que viviam entre os rios Mucuri e Contas, que se transformou num lendário conflito.⁵⁵

⁵¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In: _____. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1973, p.259-310. vol. 2.

⁵² NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. 8ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

⁵³ Cf. RESENDE, Maria Leônia Chaves. **Gentios Brasileiros – Índios Coloniais em Minas Setecentista**. 2003. Tese (Doutorado em História Social). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, Campinas, 2003.

⁵⁴ ALMEIDA, Rita Heloisa de. **O Diretório dos Índios**. Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII. Brasília: Unb, 1997.

⁵⁵ Cf. CASTRO, Eduardo Batalha Viveiros de. Curt-Nimuendaju: 104 mitos indígenas nunca publicados. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, Imprinta. SPHAN/Fundação Nacional Pró-Memória, 1986, n. 21, p.107-108.

Na guerra, como afirma John Monteiro,⁵⁶ quando ocorrida entre os gentios, não era considerada a escravidão do vencido para fins produtivos, mas ritualísticos. Os indígenas tinham uma visão bem diferente da visão do português sobre a guerra e os prisioneiros surgidos dela. As tribos rejeitavam a entrega do índio cativo de guerra aos portugueses por meio da troca de produtos, tendo como consequência a organização de expedições por parte dos colonos para obterem escravos mediante a captura dos índios.

A guerra continuada contra os índios era vista por algumas autoridades como uma das responsáveis pela situação alarmante em que se encontrava a colônia. O capitão Domingos Álvares Branco Muniz Barreto assegurava que era possível remediar o calamitoso dano da civilização dos índios desde que a coroa nomeasse novos missionários para adentrar as matas onde viviam os gentios bravos “os que se forem reduzindo à Fé, se devem aldear debaixo da nossa proteção”.⁵⁷ Portanto, não seria molestando, na opinião do capitão, nem fazendo a guerra aos índios que se perpetuava, como ele mesmo alerta, que conseguiriam terminar com os problemas e atingir o objetivo de domesticá-los.⁵⁸

As guerras movidas, segundo o capitão Domingos Álvares Branco Muniz, contra o gentio constituem a dificuldade em “trazê-los à nossa amizade” e foi a causa de ficarem desconfiados da presença dos brancos:

Os que tiveram já algum princípio de Conversão, nos tem por uns inimigos declarados; e os que não chegaram a estes princípios, nem nos conhecem, mais que por notícia, quais são entre muitos os Tapuias, estes não só nos tem na mesma conta, mas até nos reputam, usurpadores do seu País.⁵⁹

Os combates com os indígenas traziam cada vez mais problemas no contato com o interior do território, como por exemplo, impedindo a construção do caminho por terra para as minas do Cuiabá:

ocazionou a morte do Doutor Ant.o Alvz. Lanhas, e a outros muitos q. com elles perecerão, e antecedentemente forao tiranizados pello

⁵⁶ MONTEIRO, John. O Escravo Índio, esse Desconhecido. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. (Org.). **Índios do Brasil**. São Paulo: Global, 1998. p.105-120.

⁵⁷ BARRETO, Domingos Álvares Branco Muniz. Capitão de Infantaria do Regimento de Extremos. **Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a capitania da Bahia**. Biblioteca Nacional de Lisboa. Códice 10624 – FR 1239. 159 folhas. Este Plano foi entregue ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Mello, e Castro, na Corte e cidade de Lisboa no ano de 1790, fl.153-154.

⁵⁸ Ibid., fl.157-158.

⁵⁹ Ibid., fl.138-139.

barbaro Gentis Payagoa. – Este mesmo Gentio, Snr; sao os Muros q. fechao as Minas do Cuyabâ p.a dellas nao sahir p.a Coroa de Castella ouro algum, nem pessoa que por dividas, ou Crime se queira auzentar daz Justiças de V.Mag.de – Conquistarse aos dittos barbaros he incerto, porq. he gente volante sem citio certo, vivem do seo corso, fartos, cheyos, e abundantes, e assim o conquistarse serâ deficultozo e com grande despeza, sem utilid.de p.a aquellas Minas.⁶⁰

O parecer citado era muito claro quanto aos tumultos e ataques dos gentios que interrompiam a navegação do Rio Paraguai “nas entradas, e sahidias das ditas Minas”, o ideal era aproveitar a maior parte da estrada do caminho de Goiás passando pelo o rio “Guacurumbâ” de onde se alcançavam as minas do Cuiabá.

A região do Cuiabá cobiçada por suas riquezas e habitada pelos Paiaguá é comentada por Sérgio Buarque de Holanda que se refere a esses índios como hábeis, valentes e conhecedores da técnica da canoagem.⁶¹ Em 1725 o contato dos portugueses culminou em guerras travadas com os Paiaguá que foram descritos como traidores, praticantes do canibalismo, homens e mulheres fortes, que comiam bem, rodeados de frutos e de pescarias abundantes nos rios. O mesmo se percebe com os índios Caiapós quando começou oficialmente a guerra contra eles, no ano de 1736, legitimada pelo Conde de Sarzedas, em 18 de dezembro desse ano, que baixou uma Portaria para castigá-los. No ano seguinte, outra portaria autorizou de novo a guerra e o aprisionamento deles, reservando o direito à Coroa, à qual caberia um quinto dos índios aprisionados. Depois da morte de Sarzedas, D. Luiz de Mascarenhas continuou com a guerra e em 1741 convocou Carijós, bastardos, forros, vadios para a ofensiva aos Caiapós e baixou um Regimento condenando à morte os índios apenas não se podia matar meninas e meninos de dez anos para baixo para dar o quinto a rei, mas podia-se repartir os demais na vila.

Maria Helena Hilda Paraíso assinala para o fato de que quando os bandeirantes adentraram as minas, os índios refugiaram-se nas matas. Com a falência da mineração, a migração aumentou. O povoamento por parte dos colonos foi inevitável nas matas, nos sertões, objetivando a expansão territorial e com isso determinou-se o combate aos Botocudos:

⁶⁰ ANTT Cód. 06, fl.93 f. São Paulo, 8 de abril de 1734.

⁶¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Caminhos e Fronteiras**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957. (Edição ilustrada – Coleção Documentos Brasileiros).

Esse quadro de expansão da sociedade dominante coincide com o momento que poderíamos definir como de vácuo em termos da política indigenista. Após a Carta Régia de 12/5/1798, fruto da pressão de latifundiários insatisfeitos com a maneira ‘branda’ como os índios eram tratados, ressurgiu ao sentimento de que a problemática deveria ser tratada por meio da violência, para que se processassem com a devida rapidez as transformações julgadas necessárias, como a liberação dos territórios indígenas e o engajamento compulsório de uma população em trabalhos e atividades consideradas essenciais para o desenvolvimento das regiões interioranas.⁶²

Percebe-se que a política indigenista era um conjunto de leis sucessivas que atendiam aos colonos. A Carta régia de 12/5/1798, por exemplo, acaba com o “direito” dos índios de venderem sua força de trabalho “livremente”; se é que se pode considerar realmente como um direito e ainda livremente.

Izabel Missagia trata do período entre 1873-1911, data do aldeamento de Itambacuri fundado por capuchinhos.⁶³ Ao recuperar a trajetória dos índios nos sertões leste das Minas, nos rios Doce e Mucuri, analisa os combates travados e os projetos de civilização nas áreas habitadas pelos Botocudos. A revolta de 1893 do aldeamento de Itambacuri se destaca pelo seu caráter de resistência indígena, bem como a perpetuação do xamanismo como forma de “consciência histórica” dos Botocudos.⁶⁴ Demonstrando, assim, a permanência da guerra contra os índios para além do setecentos, mas também a reação deles ao processo de submissão.

A acepção de guerra justa defendida na época apresentava-se como resposta dos colonizadores às reações indígenas. Como se os colonizadores tivessem sido empurrados para os inevitáveis confrontos, por isso mesmo poderiam abater o gentio inimigo sob o artifício da salvação das almas e a libertação da prática da antropofagia. A guerra justa, como integrante da política indigenista, era declarada no sentido de domar o gentio, de submetê-lo, caso contrário, como nas guerras em geral, poderia ocorrer a eliminação do inimigo para pôr fim à sua oposição. Mesmo com a política pombalina e depois dela, percebe-se a permanência da guerra justa. A continuidade e o agravamento dos conflitos com os indígenas tiveram reforço com a Carta régia de 13 de maio de

⁶² PARAÍSO, Maria Hilda. Os botocudos e sua trajetória histórica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras/FAPESP/SMC, 1992, p.416.

⁶³ Cf. MATTOS, Izabel Missagia de. **Civilização e Revolta**. Os Botocudos e a catequese na Província de Minas. São Paulo: Edusc, 2004.

⁶⁴ Ibid., p.27. Ver também da mesma autora: legislação referente aos índios no século XIX. (Ordens, Provisões, Decretos, Leis, etc.), p.211-227.

1808. Nela, autorizou-se a guerra ofensiva aos índios culpados de impedir a colonização. A carta é um exemplo de demonstração de que quando a guerra se fazia necessária contra o gentio tornava-se legítima e positiva. A autorização não foi um fato isolado nem localizado para uma única região, foi algo que atravessou o sistema colonial.

A análise da historiografia e das fontes mostra como a guerra foi um instrumento usado de forma recorrente, por séculos, no combate e submissão dos índios. A conquista do território refletiu a violência intrínseca ao contato dos indígenas com os colonizadores dos sertões culminando em vários episódios sangrentos como a história narrada da sanguinolenta guerra aos Paiaguá em 1733 que se tornou em um dos confrontos com repercussão para além do período em que ocorreu.

